



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –GO

LEI Nº 1.282 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Painel" da Prefeitura
Municipal de Goiás, 11/05/20

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

Massiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348, 2018

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL EVANGELICA DE PASTORES DE PALMEIRAS DE GOIÁS – AMEPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 29.011.655/0001-47, com sede na Praça São Sebastião, nº. 230, Sala 01, Palmeiras de Goiás, Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 de Maio de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal